DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.04.15153P e em especial a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0817301.09.2026.8.18.0140, RESOLVE APOSENTAR Sub judice, GIZEUDA DA SILVA LUSTOSA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, referência "B1", matrícula nº 031637, CPF: ***.971.873-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, de forma especial, com proventos integrais, conforme artigo 40, § 4º, III, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), c/c artigo 57, da Lei Federal nº 8.213/1991 e artigos 1º e 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO, CONFORME LEI 13.708, 14 DE AGOSTO DE 2018.	R$ 1.744,55
TOTAL	R$ 1.744,55
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR MÉDIO APURADO, CONFORME ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 1.859,20
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (PROVENTOS INTEGRAIS -100% DA MÉDIA)	R$ 1.744,55
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.744,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410426000702026

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2026- ASSG-CONTR-IPMT. PROCESSO N°00041.002118/2026-65– IPMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-IPMT, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 41.256.744/0001-59, com endereço à Rua Firmino Pires, n° 379, Ed. Saraiva Center, Centro, nesta Capital, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, sediada na Rua Queluzita, nº 34, sala 1402, bloco 02 Tower, Bairro Dom Joaquim, Belo Horizonte- MG, CEP 31.170-679, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. THIAGO COSTA FERNANDES. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais de forma continuada, abrangendo a elaboração da avaliação atuarial anual, notas técnicas, acompanhamento mensal de bases cadastrais, monitoramento de hipóteses e suporte na gestão de riscos e segregação de massa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, mediante Termo Aditivo, com obediência ao art. 107 da Lei 14.133/2021. VALOR: valor mensal de R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo um montante anual de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - Administração do Fundo de Previdência - Ficha do QDD: 16 - Elemento de Despesa 39, Fonte de Recursos: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT, CONTRATANTE; THIAGO COSTA FERNANDES, Sócio Administrador da BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CONTRATADA. Elaborado por: Janda Karine Marques Santana - Assistente Técnico. Testemunhas: 1- Matheus Gabriel Alves de Sousa. 2- Caio Rafael Coelho de Sá Rufino.

ID: 000410426000712026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - ASSG-CONTR-IPMT . Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.002118/2026-65; CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação; Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 03/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021; Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial nº 463/2024 – PLCCA/ PGM (15159048); CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; CPF/CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 05.068.624/0001-64; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais de forma continuada; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) por ano; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses; Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15261658; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410426000722026

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 20 dias do mês de maio de 2026, às 11:00 horas da manhã reuniu-se em Sessão Ordinária de forma híbrida (virtual/presencial) o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Álvaro Ricardo Silva Melo, Marcos de Lima Roitman e Liana Costa Pádua, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de março/2026; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMF, PGM e ARSETE) recolheram R$ 341.108,86 em 2023, R$ 633.043,32 em 2024, R$ 1.012.568,24 em 2025 e R$ 347.536,48 em 2026, totalizando R$ 2.334.256,90; CMT (R$ 89.580,88 em 2023, R$ 89.449,36 em 2024, R$ 90.832,26 em 2025 e R$ 41.991,76 em 2026, totalizando R$ 311.854,26). Por fim, FMS (R$ 15.829,78 em 2023, R$ 24.699,62 em 2024, R$ 920.033,30 em 2025 e R$ 366.164,84 em 2026, totalizando R$ 1.326.727,54). Totalizando um montante geral de R$ 3.972.838,70 e 354 participantes; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme consta em informativo oficial atualizado, a Rentabilidade do 'Meu Plano' de abril/26 foi de 1,30%. Nos últimos 12 meses o Plano BBPrev Brasil rendeu 12,52%, a Poupança rendeu 8,32 % e a Meta (IPCA + 4,00% a.a) foi de 8,59%; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que no dia 07/05/26 solicitamos a publicação do lembrete do prazo atualizado para a migração de regime previdenciário nas redes sociais do município para seguir informando e alertando os servidores municipais. Agora restam 40 dias para o servidor municipal decidir pela migração, devendo o interessado iniciar um processo eletrônico SEI, anexar documentos pessoais e dos dependentes (se houver), comprovante de residência atualizado e Ficha de Inscrição BBPrev Brasil (extraída do site do IPMT ou da BB Previdência) devidamente preenchida e enviar o processo para a unidade RPC/SEMA; 5) Informar aos membros presentes que a BBPrev emitiu informativo para os Patrocinadores sobre o prazo para a entrega da Declaração do Imposto de Renda para o dia 29/05/2026 além de orientações acerca do preenchimento a seguir: Ficha: Pagamentos Efetuados; Código: 37; CNPJ: 48.307.795/0001-01 (Plano BBPrev Brasil) e do envio de Cartilha Informativa sobre a migração para a previdência complementar; 6) Informar aos membros que este comitê cobrou à Câmara Municipal informações atrasadas a respeito do Mapa Resumo Mensal, do repasse do 13° de 2025 e de março de 2026, sendo atendida a cobrança e atualizado seu controle; 7) Informar aos membros que em 19/05/26 a Srª Clesiana Madeiros, Diretora de Formação Sindical do SINDSERM, solicitou reunião com o CAPC no dia 30/05/26, das 14:30 às 17h em local próprio, para tratar de RPC, migração e esclarecimento de dúvidas. O membro Marcos Roitman confirmou presença no encontro para representar o comitê. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 20 de maio de 2026. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Álvaro Ricardo Silva Melo/ Liana Costa Pádua/ Marcos de Lima Roitman.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820426000732026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 041-M/2026. Acolho o Despacho 419/2026 - SALO-SDU-LESTE (id 15192222), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração 041-M/2026 (15262651). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 936,82 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), com amparo no arts. 171, referente à invasão de recuo lateral, e 174, referente à invasão de recuo de fundo da Lei 5.807/2022 - Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano no Município de Teresina. Notifique-se e Publique-se. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.